

# **Boletim de Serviço**

**Nº 273, 04 de março de 2022**

**Hospital Universitário  
Prof. Dr. Horácio  
Carlos Panepucci  
da Universidade  
Federal de São Carlos**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. DR. HORÁCIO CARLOS PANEPUCCI -  
UFSCar**

Rua Luiz Vaz de Camões, 111- Vila Celina | CEP: 13566-448  
São Carlos-SP | Telefone: (16) 3509-2400 | <http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufscar/inicio>

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente

**FÁBIO FERNANDES NEVES**

Superintendente HU UFSCar

**VALÉRIA CRISTINA GABASSA**

Gerente de Atenção à Saúde HU UFSCar

**THIAGO LUIZ DE RUSSO**

Gerente de Ensino e Pesquisa HU UFSCar

**GILBERTO TABOGA**

Gerente Administrativo HU UFSCar

## SUMÁRIO

|  |          |
|--|----------|
| <b>Portaria nº 056, de 03 de março de 2022 .....</b> | <b>4</b> |
| <b>Portaria nº 057, de 03 de março de 2022 .....</b> | <b>6</b> |
| <b>Portaria nº 058, de 04 de março de 2022 .....</b> | <b>7</b> |

**Portaria nº 056, de 03 de março de 2022**

**EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS ÁREAS ASSISTENCIAIS NO 2º PAVIMENTO DO BLOCO "C" - AMBULATÓRIO E HOSPITAL DIA**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 23 de 01 de fevereiro de 2021, publicada no DOU edição nº 22 de 02/02/2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

CONSIDERANDO que a reforma, ampliação e adequação de áreas assistenciais no 2º pavimento do Bloco "C", para atendimento ambulatorial e internação em hospital dia possibilitará desenvolver atividades assistenciais e de ensino nas diversas especialidades já contratualizadas para a prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS no município;

CONSIDERANDO que as ações propostas para o 2º andar do Bloco "C" estão contempladas no projeto executivo do HU-UFSCar com aprovação pela Vigilância Sanitária Municipal (LTA nº 000.000.066B) e pelo Corpo de Bombeiros (PTA nº 373485/3548906/2016) e busca também atender orientação da Controladoria Geral da União (CGU) no âmbito do Programa/Ação 10302201585850001;

Resolve:

**Art. 1º.** Designar os empregados públicos a seguir relacionados, que seguirão com suas respectivas funções para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh);

**Integrantes Requisitantes:**

- Chirstiane Barbosa - Siape 198\*\*\*\* - Chefe da Divisão de Enfermagem;
- Michelle de Aguiar Bezerra - Siape 230\*\*\*\* - Enfermeira;
- Milena Carvalho Libardi - Siape 238\*\*\*\* - Médica;

**Integrantes Técnicos:**

- Fábio Leme Lucenti - Siape 224\*\*\*\* - Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar;
- Leandro Augusto Lopes Azeka - Siape 110\*\*\*\* - Chefe do Setor de Infraestrutura Física;
- Luis Henrique Carrara - Siape 124\*\*\*\* - Analista de Tecnologia da Informação;
- Anali Furlan Bonetti Locilento - Siape 164\*\*\*\* - Arquiteta;

**Integrante Administrativo:**

- Alexandre Fávaro Sanches - Siape 225\*\*\*\* - Assistente Administrativo.

**Art. 2º.** Esta portaria tem abrangência exclusiva para o planejamento da contratação de serviços de engenharia não continuados para reforma, ampliação e adequação da infraestrutura física no 2º pavimento do Bloco "C", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico e seus encartes.

**Art. 3º.** Compete à EPC:

1. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
2. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
3. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
4. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
5. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
6. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
7. Realizar análises técnicas, incluindo os documentos técnicos das propostas e demais exigências de habilitação; e
8. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

**Parágrafo único:** A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

**Art. 4º.** A atuação dos membros desta EPC dar-se-á de maneira solidária e em ampla e total consonância com as diretrizes emoldadas nas normas e princípios que regem os procedimentos licitatórios e administração pública.

**Art. 5º.** A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

**Art. 6º.** Estima-se o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa do HU-UFSCar.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Fabio Fernandes Neves**  
**Superintendente**

**Portaria nº 057, de 03 de março de 2022**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 23 de 01 de fevereiro de 2021, publicada no DOU edição nº 22 de 02/02/2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

Considerando a necessidade de manutenção dos serviços de fornecimento de refeições para atender as diversas demandas e por ser uma atividade de apoio essencial, que influencia grandemente na qualidade da assistência à saúde;

Considerando que a contratação de empresa terceirizada para serviços de alimentação e nutrição, visa a captação de serviços especializados junto à empresas do ramo, qualificadas tecnicamente para tal atividade;

Resolve:

**Art. 1º** Constituir a Equipe de Planejamento para a contratação de serviços continuados de nutrição e alimentação hospitalar, em cumprimento ao disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, em seus artigos 40º e 41º.

**Art. 2º** A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

**Integrantes Requisitantes e Técnicos:**

1. Wederley Alexandre Januário - Siape nº 240\*\*\*\* - Nutricionista;
2. Erika Barbosa Lagares - Siape 319\*\*\*\* - Nutricionista;
3. Juliane Angelina Favero - Siape 225\*\*\*\* - Chefe do Setor de Hotelaria Hospitalar;

**Integrantes Administrativos:**

4. Raimundo Paulo Da Costa Filho - Siape 225\*\*\*\* - Chefe do Setor de Gestão Orçamentária e Financeira;
5. Felipe Cunha Pereira - Siape 206\*\*\*\* - Chefe do Setor de Administração.

**Art. 3º** Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 2º desta Portaria - SEI, a contar de 24 de setembro de 2018.

**Art. 4º** Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a assinatura do contrato.

**Fabio Fernandes Neves**  
**Superintendente**

**Portaria nº 058, de 04 de março de 2022**

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO AUSÊNCIAS E IMPEDIMENTOS DO CHEFE DO SETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO HU-UFSCAR**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 23, de 01 de fevereiro de 2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

Resolve:

**Art. 1º-** Editar Portaria, com vigência a partir da data da assinatura, para designar a senhora **Rosane Beatriz Hasenkamp** matrícula siape 152\*\*\*\*, como substituta do cargo de Chefe do Setor de Gestão Orçamentária e Financeira, nas ausências e impedimentos da titular do cargo, senhor **Raimundo Paulo Da Costa Filho** matrícula siape 225\*\*\*\*, no Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos (HU-UFSCar).

**Art. 2º-** A presente portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Fabio Fernandes Neves**  
**Superintendente**